



## EDITAL N.º 013/2017

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

**SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a Convocação da Prova Prática do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, como segue:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA:

- 1.1 Os candidatos convocados para a Prova Prática encontra-se no Anexo I;
- 1.2 No Anexo II deste edital, constaram os critérios de avaliação da Prova Prática.

#### 2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

- 2.1. Foram convocados, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo de **MOTORISTA PARLAMENTAR**.
- 2.2. A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total;
- 2.3. A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **Anexo II**, deste Edital e serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota  $\geq 50$  pontos) ou "Inapto" (nota  $\leq 49$  pontos).
  - 2.3.1. Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 2.4. A nota da prova prática não será somada a nota da prova escrita objetiva.
- 2.5. Os candidatos ao cargo de **Motorista Parlamentar** deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo.
- 2.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 2.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
- 2.8. O candidato que não apresentar documentações constantes dos **itens 2.6 e 2.7**, para realização da Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 2.9. Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
- 2.10. Será sumariamente eliminado do Concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 2.11. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, portando armas ou munição.
- 2.12. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- 2.13. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 2.14. A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 2.15. Não caberão recursos contra as Provas Práticas.



**2.16.** O resultado das Provas Práticas será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.ribasdoriopardo.ms.leg.br/>, [www.fapec.org/concurso](http://www.fapec.org/concurso) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de setembro de 2017.

**SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo



**ANEXO I DO EDITAL N.º 013/2017 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

<b>Local: Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS</b>			
<b>Endereço: Rua Marciana C. Lemos, 64 Santos Dumont</b>			
<b>Cidade: Ribas do Rio Pardo/MS</b>			
<b>Data da Realização: 01/10/2017</b>			
<b>VEICULOS</b>			
<b>ANO 2014 – FIAT UNO WAY 1.4 – PLACA HTO 3455</b>			
<b>Turma: 01</b>			
<b>Horário: 8h</b>			
<b>Cargo: Motorista Parlamentar -</b>			
<b>N.insc</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>
254303	AMARILDO MIRANDA AQUINO	01/10/2017	8h
251795	ANDRE DE SOUZA	01/10/2017	8h
251988	EDNA DIAS BASÍLIO	01/10/2017	8h
254087	EDSON BARBOSA	01/10/2017	8h
<b>VEICULOS</b>			
<b>ANO 2014 – FIAT UNO WAY 1.4 – PLACA HTO 3455</b>			
<b>Turma: 02</b>			
<b>Horário: 9h</b>			
<b>Cargo: Motorista Parlamentar -</b>			
<b>N.insc</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>
250740	ELITON RODRIGUES ANDRADE GOMES	01/10/2017	9h
250775	GIVALDO VALERIO DE LIMA	01/10/2017	9h
253716	GRAZIANYE SOUZA ZELESCO	01/10/2017	9h
252420	JOEL GADDA MACIEL	01/10/2017	9h
<b>VEICULOS</b>			
<b>ANO 2014 – FIAT UNO WAY 1.4 – PLACA HTO 3455</b>			
<b>Turma: 03</b>			
<b>Data: 01/10/2017</b>			
<b>Horário: 10h</b>			
<b>Cargo: Motorista Parlamentar -</b>			
<b>N.insc</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>
253833	MARCELO BENOVI	01/10/2017	10h
251674	NELSON SODRÉ DE OLIVEIRA FILHO	01/10/2017	10h
254363	WALTER DE OLIVEIRA VICENTE	01/10/2017	10h



## ANEXO II DO EDITAL N.º 013/2017 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

### 1. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA PARLAMENTAR

**1.1.** A Avaliação será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

**1.2.** Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo.

### 2. DOS CRITÉRIOS:

**2.1.** A prova consistirá na condução de veículos de acordo com as atribuições de cada cargo, utilizados pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo.

**2.2.** Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste edital.

**2.3.** O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

**2.4.** Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta. Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, 50% dos pontos já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

#### • O CRITÉRIO DE FALTAS É O SEGUINTE:

**a) FALTAS ELIMINATÓRIAS** – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado “INAPTO” no respectivo Concurso;

**b) FALTAS GRAVES** – uma falta equivale a 20 pontos;

**c) FALTAS MÉDIAS** – uma falta equivale a 15 pontos;

**d) FALTAS LEVES** – uma falta equivale a 10 pontos;

**e) POSTURA** – uma falta equivale a 05 pontos.

<b>01- FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado Inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)</b>
Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.
Transitar em contramão de direção.
Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.
Exceder a velocidade regulamentada para a via.

  

<b>02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)</b>
Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.
Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.
Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.
Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.
Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.
Deixar de usar o cinto de segurança.

  

<b>03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)</b>
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
Fazer conversão com imperfeição.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
Utilizar incorretamente os freios.
Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.